LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Assinado de forma digital por LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Dados: 2022.08.11 12:30:05 +01'00'

PROCEDIMENTO AQUISITIVO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CP5/2020 DA CC OESTECIM

[Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

CONVITE

Fornecimento de energia BTE e MT em regime de mercado livre, no âmbito do AQ CP5/2020

smas torres vedras

INDICE

CONVITE

Pág.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE 1
2. OBJETO DO CONTRATO 1
3. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES 1
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 2
5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 2
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA 3
7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 3
8. CRITÉRIO DE DESEMPATE 3
9. PREÇO DA PROPOSTA 3
10. NEGOCIAÇÃO 3
11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
12. PROPOSTAS VARIANTES 5
13. CAUÇÃO 5
14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 5
15. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO 5
16. CONTAGEM DOS PRAZOS 5
17. IMPEDIMENTOS 5
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 5

ANEXO I 6

ANEXO II 7

ANEXO III 8

CONVITE

No âmbito das disposições do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a Presidente do Conselho de administração, Laura Rodrigues, por despacho exarado em 10/08/2022, objeto de ratificação pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, com competência cometida pela Câmara Municipal de Torres Vedras em sua reunião de 19.10.2021 no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, decidiu em conformidade com o disposto nos artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, todos do referido código:

- contratar;
- autorizar a respetiva despesa;
- adotar o procedimento aquisitivo nos termos do n.º 1 do artigo 259º do CCP, **ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) CP5/2020 – (Lote 5) da Central de Compras da OesteCim, (CC-Oeste);**
- formalizar o convite a todos os cocontratantes selecionados no lote 5 do AQ;
- aprovar as peças do procedimento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, doravante designado por SMASTV, com o NIF: 680015973, tel.: 261336500, e-mail: *geral@smastv.pt* e endereço internet (URL) *www.smastv.pt.,* com a morada no Edifício Multisserviços, Av. 5 de outubro, 2560-270 Torres Vedras.

2. OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a aquisição de eletricidade em regime de mercado livre para os locais de consumo dos SMASTV para BTE e MT, ao abrigo do AQ CP5/2020 – (Lote 5) da CC da OesteCim.

3. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todas as comunicações e notificações do presente procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica AcinGov.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. No 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, nos termos do artigo 50º do CCP.

4.1.1. Nos termos do CCP, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
c) Condições técnicas de execução do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

4.2. Até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri do procedimento, presta os esclarecimentos solicitados bem como a decisão sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. **Até às 23h59 do dia 17/08/2022 a proposta e seus documentos** devem ser submetidos na plataforma eletrónica, extraídos de originais para formato PDF e assinados individualmente com assinatura eletrónica qualificada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.1.1. Para **confirmação do poder da assinatura,** deve ser juntamente enviada **Certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou, **código de acesso** à Certidão Permanente e Procuração (quando aplicável).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será acompanhada dos seguintes documentos, **redigidos em língua portuguesa:**

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Convite;
b) Declaração relativa aos atributos da proposta, nos moldes do **Anexo II** ao presente Convite;
c) Lista dos preços unitários com valor global de acordo com o mapa do **Anexo III** deste Convite.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço total mais baixo apresentado para a componente de energia ativa, (BTE, e MT), enquanto único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a adjudicação será efetuada ao concorrente que apresente o valor mais baixo respeitante à energia ativa em horas de ponta para a energia BTE.

9. PREÇO DA PROPOSTA

O preço da proposta resultará da aplicação dos preços unitários indicados pelos concorrentes para a componente de energia ativa - de acordo com o Anexo III do presente Convite - às quantidades de consumos estimados para 1 ano de duração do contrato, cuja previsão consta dos **Anexos I e II do Caderno de Encargos**.

10. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Aquando da adjudicação, será solicitado ao adjudicatário, para que no prazo de **até 5 (cinco) dias** apresente os seguintes documentos**, redigidos em língua portuguesa:**

a) Declaração emitida em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da

Segurança Social, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Documentos comprovativos em como a sociedade e os titulares dos órgãos sociais da administração não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, ou seja, **certificados do Registo Criminal da <u>sociedade e de todos os órgãos sociais da gerência ou administração</u>**, conforme a situação;

e) Comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação.

11.2. Quando os documentos referidos estejam disponíveis na *Internet*, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à entidade adjudicante o endereço do *sítio* onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos *sítios* e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa. No caso da impossibilidade da emissão de alguns dos documentos referidos, poderão ser apresentados documentos equivalentes nos termos da faculdade prevista no artigo 83º-A do CCP.

11.3. Caso venha a ser verificada alguma irregularidade no (s) documento (s) apresentado (s), será concedido pela entidade adjudicante um prazo de mais **2 (dois) dias para supressão das irregularidades** que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do referido diploma.

11.4. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, caso em que devem ser acompanhados de <u>tradução devidamente legalizada.</u>

11.5. A não apresentação dos documentos conforme o exigido, bem como o não suprimento das irregularidades dentro dos prazos fixados, leva à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

12. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

13. CAUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não será exigível a prestação da caução.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente deverá manter a proposta pelo prazo mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

O contrato será reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP.

16. CONTAGEM DOS PRAZOS

À contagem dos prazos na fase de formação e de execução dos contratos é aplicado, respetivamente, o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

17. IMPEDIMENTOS

Não podem apresentar propostas os interessados, que à data, se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente procedimento aplica-se o Código dos Contratos Públicos, (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação regulamentar.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável], **na atual redação dada pela DL n.º 111 -B/2017]e Lei 30/2021 de 21.05**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos nº.s 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

ATRIBUTOS DA PROPOSTA

F... (*indicar nome, estado civil, profissão, morada, documento de identificação e NIF*), na qualidade de *(Administrador, Gerente, Procurador*), em nome e representação da firma..... (denominação, n.º de matrícula e de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para.....(*designação do procedimento),* obriga-se a executar o fornecimento/serviço de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e demais documentos do processo, pelo **valor global de** €.....*(total dos lotes respondidos),* tendo em conta os preços unitários do mapa do Anexo III, deste Convite, sendo, relativamente **<u>às energias</u> BTE** €..... e **MT** €

Aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa de …….%

Data.....

Assinatura.....

Nota: Em caso de divergência nos preços apresentados em algarismos e por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS/CONSUMOS ESTIMADOS (1 ano)						
Energia	**Descrição**	**Qt**	**Unidade**	**Preço de Energia ativa (€/kW)**	**Valores totais parciais (Euros)**	**Observações**
BTE	**Fornecimento energia elétrica BTE - perfil consumo**					**Instalações do anexo I caderno encargos**
	Ponta	39521,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Cheia	89846,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Vazio	37814,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Super vazio	13897,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
				VALOR TOTAL BTE	**0,0000**	
MT	**Fornecimento energia elétrica MT - perfil consumo**					**Instalações do anexo II caderno encargos**
	Ponta	19894,87	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Cheia	36980,13	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Vazio normal	28211,03	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Super vazio	12893,54	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
				VALOR TOTAL MT	**0,0000**	
TOTAIS	**A. Total Global Energia Ativa**				**0,00**	Em Euros e sem a Taxa do IVA
	B. Total outros custos não submetidos à concorrência (Euros)				**0,00**	
	C. Total (Euros) (A + B)				**0,00**	